

APROVADO  
Em 28/04/2025  
Kátia R. Filletti  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº .034/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a realização de encontro municipal em comemoração ao dia das mães a realizar-se no dia 09 de maio de 2025, na sede do Município de Vista Alegre.

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição e fornecimento de materiais de distribuição gratuita (gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e mimos), ornamentação, contratação de palestrante e serviços de transporte das mães.

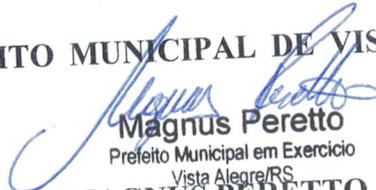
**Art. 2º** As despesas de que trata esta lei, serão pagas diretamente aos respectivos fornecedores contratados pelo município.

**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, 22 DE ABRIL DE 2025.**

  
Magnus Peretto  
Prefeito Municipal em Exercício  
Vista Alegre/RS  
**MAGNUS PERETTO**  
Prefeito Municipal em Exercício